



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Governo Municipal

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

LEI Nº 1.166 DE 18 DE JUNHO 2025

***Ementa:** “Institui e inclui no calendário oficial do Município de Paudalho o “Forró da Travessa B”, localizada no bairro do Alto Dois irmãos e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Paudalho, o “Forró da Travessa B”, localizada no bairro do Alto Dois Irmãos, a ser realizado anualmente, no primeiro sábado do mês de julho, passando a integrar oficialmente o calendário de datas comemorativas e eventos do nosso município.

Art. 2º O “Forró da travessa B” fortalece a cultura de nosso município, enaltece a comunidade do Alto Dois Irmãos valorizando as tradições locais na comunidade, além de contribuir com os vendedores ambulantes da comunidade de forma direta e indireta, fortalecendo a economia local.

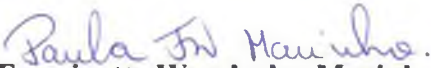
Art. 3º O município poderá realizar no dia do evento “Forró da Travessa B”, apresentações artísticas e culturais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 18 de junho de 2025.


Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Municipal